



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

D+6  
CONCURSO COM A INFRA-ESTRUTURA  
TÉCNICA MESMO DA DO TÍTULO  
AFECTO AO APROVISIONAMENTO/CONSTITUIÇÃO  
EM BILHETE.

15.12.2015

*[Handwritten signature]*

Vitor Pereira  
Chefe Divisão

Deferido. Adjudicou-se  
Procedimento em Conformidade

V. n.º 2015.12.15

*[Handwritten signature]*  
**Fernando Nogueira**  
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-086-15

2. Objecto

Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal – Execução de Obras para Autonomização de Espaço no Alçado Poente

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



*[Handwritten signature]*

Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 91.328,08 (noventa e um mil, trezentos e vinte e oito euros e oito cêntimos)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Jose Fernando Gonçalves de Matos (Matos – Serralharia)	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Jose Fernando Gonçalves de Matos (Matos – Serralharia)	€ 91.328,07	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

**10. Propostas de aprovação:**

- a) O presente projecto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada **“Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal – Execução de Obras para Autonomização de Espaço no Alçado Poente”** à empresa **Jose Fernando Gonçalves de Matos (Matos – Serralharia)**, pelo montante global de **€ 91.328,07 (noventa e um mil, trezentos e vinte e oito euros e sete cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - Alvará emitido pelo INCI;
  - Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **€ 4.556,40 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos)**;
  - Certidão de Registo Comercial.
  - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

**Data:** 15 de dezembro de 2015

**11. Autor:**

Nome: Francisco Esmeriz  
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: